



*Prefeitura do Município de Itapevi*  
*Secretaria da Receita*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE  
ANÚNCIO – TFA / 2013**

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria da Receita, nos termos dos artigos 389, da Lei Complementar N° 34, de 23 de Dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal **NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da Lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a utilização, a exploração e a segurança do Anúncio, pertinente aos bens públicos e ao controle da estética e do espaço visual urbano, em decorrência das normas municipais de posturas, com inscrição do Cadastro Mobiliário- **CAMOB** de N° 19 ao 25.000, desde que ativos, dos lançamentos da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO - TFA**, instituídos pelos artigos 139° ao 149°, da LC N° 34/2005, referente ao exercício de **2013**, com base nas legislações vigentes, informações e dados levantados pela Administração Pública até a presente data.

O pagamento da **TFA** poderá ser efetuado de forma única, com 10% (Dez por cento) de desconto e com vencimento em **10 de Agosto de 2013** ou parcelado em até 4 (Quatro) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento inicial em **10 de Agosto de 2013**. Os carnês serão enviados aos contribuintes pelo **CORREIOS**. Os contribuintes que **NÃO** receberem os carnês até **10 de Julho de 2013** deverão requerê-lo junto a Prefeitura do Município de Itapevi, sito a Av. Presidente Vargas, 405 – Jd. Cristianópolis – Térreo, (e-mail: [sec.receita@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.receita@itapevi.sp.gov.br)), no horário das 08hs00min, às 17hs00min, apresentando o carnê do exercício 2012 ou de anos anteriores, caso contrário, o contribuinte será considerado **NOTIFICADO**, nos termos legais supra citados, ficando sujeito ao pagamento do tributo com acréscimos legais.

**Itapevi, 01 maio de 2013.**

**Patrick Oliver de Camargo Scheid**

Resp. Secretaria da Receita

**Jurema dos Santos Manoel**

Chefe da Div. Tec. de Cadastro e  
Lançamentos de Tributos Mobiliários